

REQUERIMENTO N. 018/2023

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS

FRANCISCA ILMARLI TEIXEIRA, vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Pares, EXPOR e ao final REQUERER o que se segue:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 721, de 12 de agosto de 1.997, de que trata da área do perímetro urbano do município de Alta Floresta, os rumos, distâncias, limites e confrontações, e também, com vistas as inúmeras alterações introduzidas, redefinindo o perímetro urbano, observado também a aprovação de leis específicas, de que tratam de inserção de lotes rurais como perímetro urbano descontínuo;

CONSIDERANDO as razões apresentadas para estas alterações, em sua maioria, senão todas, justificando que se levavam em conta as mudanças ocorridas ao longo dos anos, movidas pelo crescimento da cidade e aumento da população, além disto, oferecer a futuros empreendedores a possibilidade de implantar novos empreendimentos habitacionais, logo, considerados por sua finalidade, uso e ocupação como urbanos, garantia ao poder público a condição de tributar, podendo cobrar o IPTU, e ao mesmo tempo, garantir a realização de serviços públicos urbanos;

CONSIDERANDO também que, estas inúmeras alterações introduzidas à referida Lei, trata-se de imóveis rurais que vem sendo incluído em perímetro urbano, mas mantendo suas atividades rurais;

Ante o exposto, mui respeitosamente vem REQUERER ao Prefeito Municipal, VALDEMAR GAMBA, com cópia a Ilustríssima Senhora ALATEIA TABATA MORAES DE OLIVASTRO, na qualidade de Assessora de Projetos e Processos Administrativos, que digne promover o encaminhamento à apreciação desta Casa de Leis, da real situação em que se encontram os respectivos projetos de loteamentos encaminhados para análise e aprovação junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, objetos das áreas definidas no memorial descritivo trazido no artigo 1º da

Lei Municipal 721/97 e alterações pertinentes, além, daquelas definidas por leis específicas como perímetro urbano descontínuo, conforme adiante especificadas:

1)	Lote 64/1-A	Área de 297,250,00	m ²
2)	Lote 65	Área de 99.937,50	m ²
3)	Lote 134	Área de 242,002,50	m ²
4)	Lote 283-A	Área de 301,740,54	m ²
5)	Lote 65	Área de 99.937,50	m ²
6)	Lote 301	Área de 2.394,713,96	m ²
7)	Lote 303	Área de 2.440.346,33	m ²
8)	Lote 157	Área de 1.008,600,00	m ²
9)	Lote 09/1	Área de 807.386,76	m ²
10)	Lote 07/C-1	Área de 6.500,00	m ²
11)	Lote 275/3-A	Área de 306.100,00	m ²
12)	Lote 275/4-B	Área de 338.800,00	m ²
13)	Lote 93/2	Área de 500.400,90	m ²

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 23 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente) 
Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora